

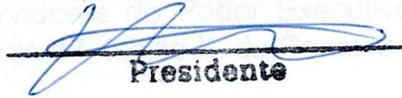


EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 003 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Aprovado por unanimidade

Em: 15/01/19


Presidente

ESTABELECE O ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL, ANUAL, DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

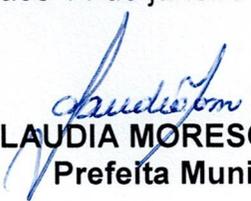
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, será feita pela aplicação do índice de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), sobre o Salário Referência Municipal, ficando o valor do SRM - Salário Referência Municipal em R\$ 598,28 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) a contar de 1º de janeiro de 2019, aos servidores do Poder Executivo, extensiva aos aposentados e pensionistas em atendimento ao art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida pelas dotações próprias, já previstas, no orçamento para o ano de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 14 de janeiro de 2019.


CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal